Processo: St.1 6033.2018/0000422-9 Fiscal Titular: Marcelo Fabiano Oliveira — RF. 783.003.3 Fiscal Substituto: Maria de Fátima de Oliveira — RF 512 900 1

51:290.1 2.— Lexcutado os contratos, os seus objetos serão necebidos na forma prevista no art. 8º do Decreto 54.873/2014, após análise, verificação de conformidade e adequação do objeto aos termos contratusis, qualde e quantidade, conforme osao, conforme logislació pertinentes;
3. — Os fisciais (ces pertinentes;
3. — Os fisciais de contratos (tibulares e substitutos) ora nomeados, deverão observar o disposito em todas as legislações de contratos públicos,
4. — Esta Portania entrár em vigor na data de sua publicaçõe, e revoga todas as anteriories sobre fisicais de contratos de zeladoria desta Subprefeitura

PORTARIA N°004/SUB-CV/GAB/2021

6033.2021/0001053-4 Nomeia servidor responsável pelo controle interno da

GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO, Subprefeito GUARACT FORTES MUNTELING TELLO
SUBJECTIVE CAS VENEDICAC CACHETINA, no uso de suas
atribuições que lhes são atribuídas pela Lei nº 13.399 de
01/08/2002 e pela Portaria Intersecretarial nº 06 de
21/12/2002.
CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº

CUNSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 50.496 de 08 de jumbo de 2020, que determina que todos os órgãos e entitados da Administração Pública Municipal deserão designar responsabel pelo respectivo controle interno, a quem caberá à articulação necessiria à efetivação das atividas previstas no artigo 42 e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 389/02/20/CGM
cujo assumo versa sobre a indicação de um servidor para compor unidade de controle interno, solicitação exarada no Processo Eletrônico nº 6067.2020/0016818-2;

RESOUVE:

1 – Designar o servidor Alessandro Firmino de Campos RF.859.465.1 como responsável pelo controle interno da bprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publi-

PORTARIA Nº 005/SUB-CV/GAB/2020

PORTARIA N° 005/SUB-CV/GAB/2020 Ga33202/10001054-2 Nomeia e designa integrantes da Comissão do Programa de Boas Práticas da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. GUARACY PONTES MONTEIRO FILRO, Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, no uso de suas artibuíções que lhes 5ão atribuídas pela Lei n° 13.399 de 01/08/2002 e pela Portaria Intersecretarial n° 06 de 2/12/2002.

01/08/20U.¢ e pret rrussina.

21/17/2002;
CONSIDERANDO, o cumprimento do artigo 46, § 2º do Decreto 59.496/2020, o disposto na Portaria 117/2020/
CGM de 14/08/2020, conforme artigo 2º, que vesta sobre a desão do Programa de Integraldade e Boas Páticas –
PIBP e mediante o nosso atendimento pelo Termo de Com-Prior e induante o nosso atendimento pero tenno de Com-promisso ao Programa de Integralidade e Boas Práticas de 2/108/2020, SEI 0325/9178 do Processo Eletrônico nº 6033.2020/0001603-4;

RESOLVE: 1
Designar os servidores: Alessandro Firmino de Campos 18-89-465-1, João Donizete de Sá Ferreira — RF-6/3.500.2/b, c Daniel Gennaro — RF-627.545.1/1 como integrantes da Comissão do Programa de Boas Práticas da Subprefeitura Casa Verde Cachoetinha.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publi cação.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6033.2021/0001002-0 **Assunto**: Ata de RP nº 70/SMSUB/COGEL/2021

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercicio das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º de Lei Municipal 13.39902, regulamentada pelo Decreto nº 42.32902, AUTORIZO, a utilização da Ata de Rº nº 0/SM-SUB/COGÉLIZO21, cuja detentora é a empresa MULTICOM COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO UTDA, CRIPI

COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ITDA. CNPI 93.43.1.X8000-10.0 objetivando o fornacimento conforme requisição 0.44063-83 de 81.0COS DE CONCRETO a estabiprefeitura, novaior total de RS 97.00,00 (nove mil e setecentos reais) oneando a dotação 44.10.15.452.3022.2.339.3.39.300.000 do orgamento vigence.

2. A fiscalização e a responsábilidade pelo recebimento con materias daquiridos neste processo, nos temos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.66693 e suas atualizações, serão de responsábilidade dos servidores: ITIULAR - Josué Gomes da Silva - Chefe de Unidade de Armazenamento, e SUPLENTE - Jose Roberto Boccalão - Agente de Apoio - RF: 643.386-3 - Unidade de Armazenamento, e SUPLENTE - Jose Roberto Boccalão - Agente de Apoio - RF: 643.386-3 - Unidade de Armazenamento, e Armazenamento

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6033.2021/0000978-1 **Assunto**: Ata de RP nº 67/SMSUB/COGEL/2021

Assumto: Ata de Nº Tre I/I/MOUBL/OSEL/ZUZ/ DESPHACHO, 1.4 vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9°, da Lei Municipal 13.39902, regulamentada pelo Decreto ri 24.25902, AI/IORIZO, a utilização da Ata de Nº Tré/JMSUJIV COGEL/ZOZI, cuja detentiona é a empresa INDÚSTRIA E CO-MERCIO DE ARTIFEATOS DE CIMENTO EMERICI IDA - EPP,

MERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI ILA EPP, CIPP I 0.2371.799001-58, objetivando o fornecimento de 170 unidades de LAIE EM CONCRETO ARMADO PAKA BOCA DE LOBO a esta Subprefeitura, no valor total de RS 29.40,00 (vegente nove mid utueratos e quarrenta reais) onerando a dotação 44.101.5.452.30222.3393.3.390.300.000 do cigamento viogente.

2. A fiscalização e a responsábilidade pelo recebimento dos materials adquiridos neste processo, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.66693 e suas anualizações, serão de responsábilidade dos servidores: ITIULAR - losue Gomes da Silva - Chefe de Unidade de Armazenamento, EVILENTE - JOSE ROBERTO DE CARDO DE RESEA DE CARDO DE CARDO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 882

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
ENDERCO: AV ORDEM E PROGRESSO, 1001
6033.2020/0000629-2 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: OI MOVEL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CMPI 09423963000111
DESDACIJO.

DESPACHO. 1. A vista dos elementos constantes dos autos, mormente parecer (0427/14648) e no uso das antibuições a mim confieridas pela Lei 13.399/2002, CERTIFICO o enceramento da instância recursal, e por conseguinte NÃO CONTIEÇO do recurso apresentado, devendo-se manter Auto de Multa nº 29-037/228-3, abrado em 30/09/19, tendo como fundamentação legal a Lei

2. PUBLIQUE-SE

Após, remeta-se à CPDU para ulteriores providências.
 1.2020/0002552-0 - Multas: recurso

Interessados: BICHANA ADVUGADUS
DESPACHO: 1. 4 vota dos elementos constantes dos autos, momente
nan fiestações 035493643, 041470646 e 041501089, bem
como manifestações 035493643, 041470646 e 041501089, bem
como manifestações da Assessoria Juridica 044793104, pelas
tribuções a min conferidas pela et 13399/2002 (MDETRO
o pleito, mantendo-se o Auto de Multa nº 29-015.751-0;
2 - PUBLIQUE setieriores providências.
6033.20190002286 - 7 MUITAIS cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: FÁBIO ROGÉRIO ESTEVES HEGEDUS, CPF
127.660-76-504, 504, 306.002.0040-7
DESPACHO:

DESPACHO:

DESPACHO:

1. A vista dos elementos constantes dos autos, mormente informações 02/4085600, 02/4410890 e 04/4784158, bem como manifestação da Assessoria Juridica 044/88/12/, pelas artibuíções a mim confendas pela Lei 13.399/2002, INDE-IRO DE ANCELAMENTO DE MIUTIA FORMULADO, e mantenho o Auto de Multa nº 72-023/295.

2. PUBLOQUE SE.

2 - PUBLIQUE-SE; 3 - À UNAI para ulteriores providências. 6033.2020/0002742-7 - Comunicações Administrati

6033.0020/00027427 Communication Services Communication Despacho indeferido Interessados: Rogério Pereira Campanha DESPACHO:

1 - A vista dos elementos constantes dos autos, momente informação de UNAI 041568069, bem como manifestação la Assessoria Jurídica 04478/14/, pelas atribulições a mimoradistra nala 1ai 13 189/2002 e nos termos do Decreto uo resessoria Jundica 1947/84/4, pelas atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002 e nos termos do Decreto 54.770/2014, não conheço do pedido de reconsideração, vez que encerrada a instância administrativa, e por con-seguinte INDEHRO o pleito, mantendo-se o Auto de Multa nº 29-035.560-5;

2 - PUBLIQUE-SE; 3 - À UNAI para 3 - À UNAI para ulteriores providências. 6033.2020/0000108-8 - Multas: cancelamento

6033.2020/0000108-8 - Multas: cancelamento Despacho indeferido Interessados: NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LIDA Despacho Ratificação DESYACHU:

1 - À vista dos elementos constantes dos autos, momente manifestação 04799853, e considerando as atribuíções a mim conferidas pela Lei 13.339/2002, RATIFICO E CONVALIDO 0 DESPACHO USZ19392, cuju toro seque:

"1 - 6033.2020/0000108-8 - À vista dos elementos de conjectios contidos peada emedicate, emergenção a manifesta-

- 6.033./D.ZO/JOU/DUD108-8 - A vista dos elementos de convicção conditos neste expediente, em especial a manifesta-ção da área técnica e a assessoria jurídica desta SUB-CV, que adoto como rado de decidir, recebo o pedido de Cancelamento do Auto de Multa nº 39-931.35/-1, para no mérito INDEFEKI--U, por falta de amparo legal, em conformidade com a Lei nº 13.756/04 e no Decreto nº 44.944/04.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR/

PEDREIRA (CADES/AD)

Renato Galindo Jardim – Subprefeito da Subprefeitura Cidade Ademar, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros leitoros de Bietos 2019-2021 a participarem da 12º reunião do ano de 2021, do Conselho de Meio Ambiente, Deservolvimento Sustentável e Cultura de PAZ – CADES Cidade Ademar, a ser realizada no dia 28/05/2021 das 19h00 ás 21h00 de forma remota (teleconferência) na das 19M00 as 21M00 de forma remota (teléconterencia) na página da Subprietitura de Cidade Ademar, conforme artigo 4º e 6º da Portaria no 4/75VMA-G-AJ/2020, tendo como pauta: 1 - Lettura da portaria 16. 2 - Aprovação da sat 10 reunião. 3 - Alteração das datas da reunião e horário das reunião do CADENAD. 4. - Ascontirs neraix

LINK PARA REUNIÃO: será disponibilizado site da subpre eltura um link para inscrição para recebimento do link para articipação da reunião. Link site da Subprefeitura Cidade dema: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/ subprefeituras/cidade_ademar/

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 882

JEL DESPACHOS: LISTA 882
SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDRECO; AYENIDA YERWANI KISSAKIAN, 416
G034.2021/000060-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fàcil
DEFERIDO
A empresa BRAS-GAS COMERCIO DE GLP LIDA CNPJ
32702927000160 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO

Area de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia rográfica do Reservatório Billings Nos termos da Portaria 37/2015, a Subprefeitura Regional

Nos termos da Potrána 31/2015, a Subpreteitura Regional Cidade Ademar declara que o sos requesido para o lote abaixo indicado è PERMITIDO na zona de uso e via em que se en-contra, de acordo com a Legislação municipal Vigente de uso e ocupação do solo, Lei 16.402/16, e está apto para prosseguir sua análise junto a CE1ESB — Companhía Ambiental do Estado de São Paulo.

ão Paulo. Contribuintie: 173.272.0037-0 Endereço do imóvel: RUA DOS CALANGOS / 20.526-5 Largura da vía. 16,00 m Categoria de uso/atividade/tipologia: nR1-16: não residen-

categoria de uso/atividade/lipologia: nR1-16: não residen-al/local de culto de pequeno porte localizado na zona urbana om lotação até 100(cem) pessoas na área interna à edificação estinada ao outl. laxa de ocupação máxima: 0, //0 para lotes até 500 m2 Coeficiente de aproveitamento: 1,00 laxa de Permeabilidade mínima: 0,20 para lotes até 500

Lote mínimo: 125 m2 Lote máximo: 20.000 m2

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO PARA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA MAIO 2021 DO CONSELHO PARTICIPATIVO MU-NICIPAL DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADEN-TES CPM-SUB-CT.

IES CPM-SUB-CL.

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal Cidade
Tiradentes Sr. Juliano Stevenson de A. Pinto, convoca os Conselheiros Participativos para reunião ordinária de forma remota
(teleconferência), aberta ao público, que em função da pandemia do Coronavirus está adotando a Ferramenta Microsoft

ILAMS para substituir as reuniões presenciais, conforme artigos 4º e 6º da Portaria nº003/PREF/CC/SERS/2020, o link para participação será publicado na página oficial da Subprefeitura Cidade Tiradentes

ade liradentes DATA: 31 de maio de 2021 HORÁRIO: Das 19H30 às 21:30H - com duração de

HORARIO: Das 19430 às 21:30H - com duração de Joras.
LINK PARA ACESSO:- https://teams.microsoft.com//me-tup-join/1995.3ameeting_MDKDMGQwYJUMI M42C00ZWZ_ ILIIMWELNJE_UDE KNDg.37|NJS-640bread_v2/07ccnext=-f_of_ V2.21/m32Z_35as/22/39d8fg-2106-4829-a002-7/70a1 cfado 63%2229.2/%22/01/%22793a%22d8dfb.108-4eac-4dab-a6de-5c47b855as68w23%d - PLOA

- PLOA - Demandas - Informes Gerais - Encerramento

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 882

SEI DESPACHOS: LISTA 882
SUBPREEFIURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO, RUA JUÁ MIRIM, JAI
A vista do contido no 6033, 2021/0000562-0 - MAMADOU DIOUM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para
Comércio e Perstação de Serviços nos termos Decreto n°
58.83172019.6035.2021/0000558-2 - Auto de Licença de
Funcionamento Integrado para o Empreenda 1540.

DEFERIDO
A empresa ADEGA DA MISSAO EIRELI CNPJ
46521000102 teve sua licença deferida.
6035.2021/0000559-0 - Auto de Licença de Funciona-

nto Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ADEGA DA MISSAO EIRELI CNPJ 046521000102 teve sua licença deferida. 6035.2021/0000560-4 - Auto de Licença de Funciona nto Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

DEFERIDO
A empresa ADEGA DA MISSAO EIRELI CNPJ
40046521000102 teve sua licença deferida.
6035.2021/0000561.2 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fàcil DEFERIDO A empresa ADEGA DA MISSAO EIRELI CNPJ 40046521000102 teve sua licença deferida.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇOES -

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -SEI DESPACHOS: LISTA 882 SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550. A vista do contido no 6036.2021/0000832-3 - CLEITON DANTAS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DANTAS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DARA COMÉCIO E PRESIGÂG DE SERVIÇOS nos temos Decreto n° 58.831/2019.6036.2021/0000/83-1 - SOlicitação de Poda e Remoção de árvose informa

S8.81/L/2019_6035_2021/0000/83-1 - 3-0lictincio de Poda e Remoção de arvoer interna Despacho deferido Interessados: CE IJD TRES MARIA Assunto: Remoção e Poda Nos temos do artigo 11, inciso II e IV da Lei 1/26/I/2020 DEFERIMOS a remoção 1 Arvore (Pata de Vaza) e poda de Impeza, equilbrio e adequação de 14 Arvores, (4 Africeiros, 1 falsa Seringueira, 1 Ips. 3 flora, 2 Patas de Vaza, 1 Abacateira, 1 raceira e 1 Manqueira), em area interna publica conforme Laudo Iécnico e 1 etos apresentados pelo Leng. Agrónomo responsável. As árvores estão localizadas em área interna publica conforma Subgretetura de Emmêlino Matarazo. A compensação ambiental devera atender a legislação vigente.

-me. Há necessidade do auxilio da ENFL nara execução da noda

kroeira, Mangueira e Pata de Vaca. 6036.2021/0000826-9 - Solicitação de Poda e Remo-

MOS as Remoções de árvores.
As árvores esta lo localizadas nas calçadas publicas e praças no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazaz, conforme endereço descrito abaixo:
Rua Fernandes Braga Junior, 08 - lado oposto - 1 Alfeneiro - SCZ 4794100 - remoção
Koa Abel lavares, 909 - 1 Chorão - remoção
Koa Abel Savares, 909 - 1 Chorão - remoção
Koa Pedra Caurada, 687 - 1 Alfeneiro - SGZ 4726298 -

oção 6036.2021/0000825-0 - Solicitação de Poda e Remo

6036.702 / IVUUUGA2-94 - 3011K.natyo oe 2006. 600 de Arvore externa Despacho deferido Assunto: poda Nos termos do artigo 11, incisos IV e artigo 12, inciso III de la 170.355/87 e Je el 17267/20 e conforme laudo técnico e fotos apresentados pelo t.ngº. Agriforomo Nesponsi-el. DE-EREIMOS as podas de limpeza, equiliforio e adequação

das ávores.

As ávores estão localizadas nas calçadas publicas e praças
no âmbito da Subprefeitura de Emelino Matarazzo, conforme
endereço descrito abaixo:

Rua Miguel Rachid, 901 - 3 ávores - 502 d 786558 - poda
Rua Floravante Lopes García, 91 - 1 Alfeneiro - 502
4732592 - poda
Rua Antonio Bonici, 363 - 1 Hous - 504 d 780199 - poda
Rua Mungo Park, 56 - lado oposto - 5 ávores - 502
4736510 - most

4776640 - poda

6640 - poda Rua Francisco Pizarro, 155 - 1 Ficus - SGZ 4775610 - poda Rua Anisio de Abreu, 520 - 1 Pata de Vaca - SGZ 4751744

- poda Rua Caem, 749 - 1 Alfeneiro - SGZ 4777857 - poda Rua Ovidio lopes, 188 - lado oposto - 1 Ficus - SGZ 4742895 - poda Rua Brusque, 138 - 1 Reseda - SGZ 41/3904 - poda

Rua Brisqua, 138 - 1 Rieseda - Súz 4/1/3904 - poda Rua Janparaiquara, 8/3 - 1 Hicus - Súz 4/1/6041 - poda Rua Embira, 462 - canteiro central - 1 Anore Não identifi-cada - SGZ 4/80/82 - poda Rua Sebastão Jose Francisco, 438 - 1 Sibipiruna e 2 Árvores Não Identificadas - SGZ 4/80/135 - poda Rua Agenor de Britz QE7 - 1 Jepe Rosa - SGZ 4/4/1005 - poda Rua Antonio Fortunato, 818 - 1 Chorão e 1 Ficus - SGZ 4/89439 - poda Rua Cristalândia do Plauí, 125 - 1 Hcus - SGZ 4/30/860 - 0068

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO

Reunião Remota Ordinária do CPM FREGUESIA / BRASI

Carlos Eduardo Costa Sirino, Interlocutor do CPM da Sub-prefeitura Freguesia/Brasilândia, CONVOCA todos os Conse-

lheiros (as) Eleitos para o biènio 2020-2021, para participar da Reunião Extraordinária CPM REMOTA a ser realizada no dia 26/05/2021 das 19 ha 20 h, em cumprimento ao Decreto 59.283/2020 e Portaria nº 003/PREF/CCSERS/2020, para os Conselheiros logados, com a seguintes paulas: a) Routa da reunião

1- Pandemia e ações da SUB-FB 2- Conhecimento e escolha de propostas orçar 3- Devolutivas

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES I DESPACHOS: LISTA 882
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO 0 / BRASILÁNDIA
ENDRECCI. XV. IJÁD MAYICELINO BRANICO, 95
603 / 202 / 100009874 - Auto de Licença de funcionanto integrado para o Empreenda Facil
DEFERIDO
A empresa DOKLER IMOVED EIRELI CNP1 2/60438000101

A empresa DOKIER IMOVES EIRELI CNPJ Z/60438000101
se sua licença deferida.
6037.2021/1000988 o - Auto de Licença de Funcionaento integrado para o Empreenda Fácil
DEHERIDO
A empresa DOKTER IMOVES EIRELI CNPJ Z/60438000101
se sua licença deferida.
6037.2021/1000989 - Auto de Licença de Funcionaento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO

o a Dokter imoveis eireli CNPJ 2/60438000101

A empresa DOKTER IMOVES EIRELI CNPJ 27/50438000101 ve sua licença deferida.
6037.2021/0000990-2 - Auto de Licença de Funciona-ento Integrado para o Empreenda Fácil DETERIDO
A empresa DOKTER IMOVES EIRELI CNPJ 2760438000101 ve sua licença deferida.

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-

PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-092
PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2020-0.007.145-3 FRED OSSAMU SAIO

DEFERIDO DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.7/6/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -

SEI DESPACHOS: LISTA 882
SUBREFETIURA DO IPIRANGA
ENDERECO: RIJA LINO COUTINHO. 444
6039-2021 100013145 - Auth of the Licença de Funcionamento integrado para o Empreenda Hacil
DEFERIDO
A empresa ALONSO BARRETIO & CIA AUDITORES INDEPUBLIS ILS N.19-327-32000001100 tave sua licença deferida.
6039-2021 10001315-3 - Auth de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Facil
DEHERIDO AUGNOS PARSETIO S. ALA AUDITORES INDEPERIODO.

DEFERIDO

A empresa ALONSO BARRETTO & CIA AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ 52572500000100 teve sua licença deferida.

6039.2021/0001323-4 - Auto de Licença de Funciona-

-6039.2021/0001323-4 - Auto de Licença de Funciona-tios Integrado para o Emprenda Facil DEFERIDO A empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR CAO SEM NO LIDA. CRIP 411939/00015-te tes su licença defendios. 6039.2021/00013342 - Auto de Licença de Funciona-tio Integrado para o Empreenda Facil DEFERIDO

DEFERIDO
A empresa CLINICA VELERINARIA POPULAR CAO SEM
DONO LTDA. CNPJ 41739914000156 tore sua licença defenda.
6039.021/0001325-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fàcil
DEFERIDO
A empresa de compresa de

DEFERIDO
A empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR CAO SEM
DONO LTDA, CNPJ 41739914000156 teve sua licença deferida.
6039.2021/0001326-9 - Auto de Licença de Funciona-

6039.2021/00013269 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Facil DEFERIDO A empresa CLINICA VELEKINARIA POPULAR CAO SEM DONO LIDA. CNPJ 41739914000156 treve sua licença defenda. 6038. 2020/00014730 - Cadastro de Amancios Despacho deferido interessados: SEMA AUMENIOS LIDA

9.183.7/9-2;
b. Tipuana tipu (Tipuana) - Remoção por supressão, pas sível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/8/ Art. 11, Incs. II e III. Árvore Playground 2. Processo 2018

9.183,779-2;
c. Ilipunan tipu (Ilipunan) - Kemoção por supressão, passivel de substituição, de acordo com a Lei Municipal 10.365/8/1,
Art. 1., Incs. Il e III. Arvore Playground 3. Processo 20189.183,779-2.
Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 03 (três) mudas de espácie(s) antônea(s) artibulaçõe de peagene finidio porte, paddão DEPAVE, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 15, "capur", da Lei Municipal de 10.35-1086/".

local, de acordo com o disposto no Art. 15, "caput", da Lei Municipal nº 10.56/198/; Tendo em vista o imóvel encontrar-se em área considerad preservada, conforme publicação Aldquo; Vegetação Significati-va do Município de São Paulo" Carra 35. Solicito encaminhar à SVMA para análise e deliberação da supressão dos exemplares anhoreos;

Os serviços serão executados pelo requerente; 6067.2020/0030107-9 - Comunicações Administrati-

Despacho deferido
Interessados: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho deferido Interessados: UVIVID/BIA GEHAL DO MUNICIPIO DESPACHO: SEI Nº 6067.2020/0030107-90RIGEM: SIGRC nº 2402/1/VAASSUNIO. Manejo de árvore em área pública A vista dos elementos conditios no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agránomo, que adoto mon razão de decidi, AUTIORIQ, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, "caput" e com fundamento no Art. 11, inciso IV, da le Municipal nº 10.3651/987, a renoção por corte de 01 (um) exemplar arbóreo da especie Poincianella priviosa (Sibipriva,), localizado em passeio público da R. Rolo Covidello nº 18. Em substituíção ao exemplar removido, deverá ser executado o plantid e of 10 (uma) muda de espécie arbórea nativa de médio porte, padrão DEPAVE, na Parça Monte Azul Paulista, de acordo com o disposto no Art. 15, "caput", da Lei Municipal nº 10.3651/987;





A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br